



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2017

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO MONTES LUZ, portador do RG n.º 782048-8 e do CPF n.º 360.011.129-91 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, CNPJ n.º 01.613.765/0001-60, com Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO, brasileiro, portador do RG n.º 14.413.023-5 e CPF n.º 625.244.889-34, com domicílio especial Sede na Rua das Águas Marinhas, Centro, Nº 450, CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 018/2017, celebrado em Curitiba, na data de 28/09/2017, que tem por objeto a “construção de uma ponte sobre o Rio Jotuba – Aroeira, no município de Carambeí, com o fornecimento de 10 vigas tipo “B” com 12,50 m de comprimento, 26 guarda-rodas e 114 lajotas pré-moldadas com 1,00 x 0,50 m, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico e Despacho do DFIL, fls. 17/28, 41/42 e 49 do protocolado nº 14.720.144-3”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.035.284-3 apenso ao P.I. nº 14.720.144-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (365 – trezentos e sessenta e cinco dias) e vigência (120 – cento e vinte dias), conforme o Ofício nº 024/18–GAB (fls. 07) do Prefeito de Carambeí, corroborado pela fiscalização (fls. 09) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2017

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação em 365 – trezentos e sessenta e cinco dias e perdurará até o dia 05 de abril de 2019.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio será de 120 dias após o término do prazo de execução e perdurará até dia 03 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 05 de abril de 2018.

JOSE RICHIA FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO MORAES LUIZ  
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
Prefeito de Carambei

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTCCOLO: nº 15.035.236-3 apenso ao Protocolo nº 14.720.187-7.  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 017/2017.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Carambei.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (365 dias) e de vigência (120 dias), conforme o Ofício nº 022/2018-GAB (fls. 07) do Prefeito de Carambei, corroborado pela fiscalização (fls. 09) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 08).

**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 05 de abril de 2019.

**Parágrafo Segundo - Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 03 de agosto de 2019.

DATA: 05 de abril de 2018.

Paulo Montes Luz

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

33953/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTCCOLO: 14.730.733-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 013/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de LUZIANA

**DO OBJETO**

Fornecimento pela SEIL ao município de 12 (doze) vigas, tipo TA, com comprimento de 6,70 metros, 14 (catorze) guarda-rodas e 72 (setenta e duas) lajetas, tipo A, de 1,00m x 0,40 m, que serão utilizadas na construção de uma ponte sobre o Rio Lontra, na Estrada de acesso à Comunidade Ponte Branca, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 49/55 e Parecer Técnico de fls. 64, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DO PRAZO****Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo de Cooperação terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 120 (cento e vinte) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Termo de Cooperação.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Termo de Cooperação, o Sr. Carlos Resqueti Cerqueira, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 02 de abril de 2018.

Paulo Montes Luz

Diretor Geral do DER/PR

José Richia Filho

Secretário/SEIL

33634/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTCCOLO: nº 15.035.284-3 apenso ao Protocolo nº 14.720.144-3.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 018/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Carambei.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (365 dias) e de vigência (120 dias), conforme o Ofício nº 024/2018-GAB (fls. 07) do Prefeito de Carambei, corroborado pela fiscalização (fls. 09) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 08).

**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 05 de abril de 2019.

**Parágrafo Segundo - Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 03 de agosto de 2019.

DATA: 05 de abril de 2018.

Paulo Montes Luz

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

33956/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTCCOLO: nº 15.035.261-4 apenso ao Protocolo nº 14.720.159-1.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 021/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Carambei.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (365 dias) e de vigência (120 dias), conforme o Ofício nº 027/2018-GAB (fls. 07) do Prefeito de Carambei, corroborado pela fiscalização (fls. 09) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 14).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às (fls. 08).

**DO PRAZO****Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 05 de abril de 2019.

**Parágrafo Segundo - Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 03 de agosto de 2019.

DATA: 05 de abril de 2018.

Paulo Montes Luz

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

33957/2018

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2016 - Protocolo Nº 15.060.408-C. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU e LUCIANO NEVES CRACCO - ME Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses. Valor: R\$ 650.919,80 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378 - Gestão do Sistema Socioeducativo. Natureza de Despesa: 3390.3941 - Alimentação. Fonte de recurso: 102. Vigência 01/05/2018 à 30/04/2019. Autorização Secretarial em 26/03/2018. NE 18000653 Curitiba, 10 de abril de 2018.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

33785/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 010/2018 - Prot. Nº 15.069.935-1 Objeto: serviço de impressão de manual em atendimento ao Departamento de Atendimento Socioeducativo. Valor: R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 4902.144221094.378. Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 101. Autorizo Diretor Geral em 05/04/2018, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VI, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 0255/2018 ATJ/SEJU. Curitiba, 10 de Abril de 2018.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

33713/2018

## Secretaria da Saúde

| EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2018 |  |
|--|--|
| Autoridade que Autorizou                 | Secretário de Estado da Saúde<br>Michele Caputo Nete   |
| Data do Despacho Autorizatório           | 05/04/2018   |
| Participes                               | Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE<br>Fundação Vale do Parapanema - Hospital Santa Clara   |
| Processo                                 | 14.591.348-6   |
| Objeto                                   | Repasso de recursos financeiros, para melhorar a qualidade e segurança nos atendimentos e procedimentos hospitalares de média e alta complexidade do Hospital e Maternidade Santa Clara, por meio da aquisição de equipamentos visando reestruturar o Serviço Materno Infantil, Centro Cirúrgico, Central de Esterilização, Sala de Urgência/Emergência e Atlas de Intimação e implantação do Serviço de Hemodiálise.  |
| Valor                                    | Para execução deste Convênio, será destinado recursos, no valor total de R\$ 1.706.323,00 (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e vinte e três reais), sendo R\$ 1.672.196,54 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde e R\$ 34.126,46 (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) que será repassado pela Entidade a título de contrapartida em parcela única, conforme declaração acostada do presente protocolo. |
| Data de Assinatura                       | 09/04/2018   |
| Data de Vigência                         | 09/04/2019   |
| Assinam                                  | Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Diretor Presidente da Entidade.   |